



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 046 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 73.950,00 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, I da Lei nº 650, de 08 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 73.950,00 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), para reforço das dotações discriminadas abaixo.

**DECRETO Nº 046 DE 31 de Outubro de 2022**  
**Anexo I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

<b>020502.10.302.0005.2036</b>	<b>Manutenção do Hospital Jurandir Mendes</b>	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros	73.950,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Estadual.	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>73.950,00</b>
<b>TOTAL DO ANEXO</b>		<b>73.950,00</b>

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2021, FR 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 31 de Outubro de 2022.

**BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO**  
**Prefeito Municipal**